Regulamento da Campanha “Conselho de Amigo”

1 - **Objetivo da Campanha** – O presente regulamento determina a política de incentivos através da distribuição pelo LICEUTEC de DESCONTOS de interesse das áreas afins conforme pontuação, concedido aos alunos em curso, aos novos alunos e aos ex-alunos, doravante chamados de INDICADORES, por meio de indicações de novos alunos entrantes e que serão regularmente matriculados no 2° Semestre de 2021 para os cursos técnicos, adiante denominados de CANDIDATOS.

1.1 - Os cursos técnicos disponíveis para a campanha são: Administração; Eletrotécnica com ênfase em Automação Industrial; Enfermagem com ênfase em Oncologia; Farmácia e Radiologia.

1.2 - A iniciativa de conceder DESCONTOS, bem como quaisquer outros incentivos aos INDICADORES, é um ato de mera liberalidade e decorre de decisão unilateral por parte do LICEUTEC, o qual reserva com exclusividade o poder e o direito de impor, modificar ou remover os atos regulatórios da política de concessão dos incentivos.

1.3 - Entende-se por INDICAÇÕES VÁLIDAS aquelas passíveis de premiação e adiante discriminadas e valoradas no item 6 do presente instrumento.

1.4 - Para efeitos de premiação deverão ser computadas INDICAÇÕES VÁLIDAS que somadas deem resultados de no mínimo 10% (dez por cento) de desconto na mensalidade e no máximo 100% (cem por cento) de desconto na mensalidade.

2 - **VIGÊNCIA –** A presente campanha tem início em 15 de Julho de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021, sendo computadas as INDICAÇÕES VÁLIDAS realizadas durante este período.

3 - **ELEGIBILIDADE –** Poderão participar da Campanha “Conselho de Amigo” os INDICADORES que atenderem as seguintes condições:

3.1 – Alunos regularmente matriculados a partir do primeiro semestre de 2020 nos cursos técnicos;

3.2 – Alunos que já realizaram ou irão realizar sua matrícula para as turmas de Agosto de 2021;

3.3 – Alunos que participam dos cursos pós técnicos oferecidos pelo LICEUTEC;

3.4 – Formandos que estão concluindo os cursos técnicos.

4 - **Como Participar –** Os INDICADORES poderão participar da Campanha “Conselho de Amigo” convidando um amigo a se tornar CANDIDATO de qualquer curso técnico, obedecendo a seguinte instrução:

4.1 – Cadastro – Os INDICADORES preencherão corretamente o formulário da campanha “Conselho de Amigo” através do link: http://www.liceutec.com.br/conselho-de-amigo-2/

4.1.1 – A efetivação do cadastro se dá com o aceite e concordância com os termos previstos neste regulamento e a geração de um número de protocolo;

4.2 – Não será permitida a auto indicação, ou seja, os INDICADORES que se inscreverem em qualquer dos cursos não poderão ser premiados pela sua matrícula

4.3 – A participação na campanha “Conselho de Amigo” não ISENTA o CANDIDATO dos valores de matrículas, mensalidades e outros previstos no LICEUTEC.

5 – **Da INDICAÇÃO –** Será considerada uma indicação para cada curso que o NOVATO matricular.

6 – **Faixas de Premiação –** De acordo com a quantidade de matrículas realizadas pelos CANDIDATOS encaminhadas pelos INDICADORES, serão ofertado os seguintes descontos:

Números de alunos matriculados	**DESCONTO NA MENSALIDADE**
1	10 % da mensalidade
2	20% da mensalidade
3	30% da mensalidade
4	40% da mensalidade
5	50% da mensalidade
6 ou mais	100% da mensalidade

6.1 – Os descontos serão concedido aos INDICADORES a partir da mensalidade do mês de Outubro de 2021, sendo renovada automaticamente para os próximos semestres subsequentes, ou até enquanto o INDICADO estiver regularmente matriculado.

6.2 – O ALUNO “FORMANDO” (que não tiver mais mensalidades ou acordo), e INDICAR um amigo, receberá a quantia de R$ 100,00. Seguindo o mesmo cumprimento da cláusula 8

6.3 – EFETIVAÇÃO DO DESCONTO NA MATRÍCULA – Será considerado aquele CANDIDATO que efetivou sua matrícula e efetuou o pagamento da mensalidade até Outubro de 2021. Também será observada a quantidade mínima de alunos por turma conforme contrato e o período de vigência da campanha, de acordo com o item 2.

6.4 – No caso de desistência(s) do(s) curso(s) por parte do CANDIDATO(S) indicado(s), o desconto será automaticamente reduzido conforme número de CANDIDATOS indicados no item 6.

6.5 – **O CANDIDATO INDICADO –** Para o CANDIDATO indicado que confirmar a indicação do AMIGO, será concedido isenção total na matrícula.

7 - **Do extrato –** Será disponibilizado ao aluno seu extrato de acordo com as INDICAÇÕES VÁLIDAS, mostradas na secretaria da escola.

8 – **Da Premiação –** A premiação somente será computada no Extrato do INDICADOR, após a baixa bancária do boleto ou carnê de pagamento da mensalidade do mês de Outubro 2021.

8.1 – Para cada INDICAÇÃO VÁLIDA, será atribuída uma matrícula.

8.2 – Para uma INDICAÇÃO VÁLIDA, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 10% na MENSALIDADE.

8.3 – Para duas INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 20% na MENSALIDADE.

8.4 – Para três INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 30% na MENSALIDADE.

8.5 – Para quatro INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 40% na MENSALIDADE.

8.6 – Para cinco INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 50% na MENSALIDADE.
8.7 – Para seis ou mais INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 100% na MENSALIDADE.

9 - **Prêmio –** Os DESCONTOS decorrentes da campanha “CONSELHO DE AMIGO” serão computados na secretaria da escola, após o INDICADOR ser chamado pelo LICEUTEC para sua confirmação de indicação.

10 – **Informações dos CANDIDATOS -** O LICEUTEC não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelos INDICADORES no ato de cadastro na campanha Conselho de Amigo.

11 - **Cessão de Direitos –** Os INDICADORES, no ato de inscrição e adesão a este Regulamento, autorizam o LICEUTEC a utilizar gratuitamente, suas imagens e vozes em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles ou vinhetas, e qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para divulgação interna ou externa do resultado da campanha vigente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 2 anos, a contar da data de início prevista no item 2.

12 – **Dúvidas ou Reclamações –** Em casos de dúvidas sobre este regulamento os INDICADORES poderão acessar o secretaria@liceutec.com.br.

13 – **Casos Omissos –** Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo LICEUTEC.

13.1 – A participação na campanha implica na aceitação total dos itens deste Regulamento, que poderá ser alterado pelo LICEUTEC tantas vezes quanto forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz, inclusive por meio de acesso ao sítio eletrônico da campanha.

14 – **Foro -** Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente regulamento.

Barretos, 14 de Julho de 2021.